

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 07/CR-ARC/2023

de 17 de janeiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITIU A QUEIXA
APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DE CABO
VERDE CONTRA A TELEVISÃO DE CABO VERDE**

Cidade da Praia, 17 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 07/CR-ARC/2023

de 17 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho que admitiu a queixa apresentada pela Presidência da República de Cabo Verde contra a Televisão de Cabo Verde (TCV)

I – ENQUADRAMENTO:

No dia 10 de janeiro de 2023, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) a queixa apresentada pela Presidência da República de Cabo Verde contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada não transmissão de uma mensagem de Fim do Ano do Presidente da República.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Senhora Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 02/PCR-ARC/2023, de 10 de janeiro, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando a cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador da ARC, na sua 2.ª reunião ordinária, de 17 de janeiro de 2023,

DELIBERA:

- Ratificar o Despacho n.º 03/PCR-ARC/2023, de 10 de janeiro, que admitiu a queixa apresentada pela Presidência da República de Cabo Verde contra a Televisão de Cabo Verde - TCV.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade na 2.ª reunião ordinária do Conselho Regulador, realizada a 17 de janeiro do ano de 2023.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos